



divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral
Setorização: Patologia Oral
1 - Mário José Romanach Gonzalez Sobrinho
2 - Juliana de Noronha Neto
3 - José Alexandre da Rocha Curvelot
4 - Ruth Tramontani Ramos

EDNILSON PORANGABA COSTA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 916, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, do Centro de ciências da Saúde, da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 346 de 26 de Janeiro, publicada no DOU nº 19, Seção 02, de 27/01/2011, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 06, de 06 de janeiro 2012, publicado no DOU nº 06, de 09 de janeiro de 2012, Seção 3, página 68, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Setorização: Farmacologia Básica e Clínica
1º- Mariana Martins Gomes Pinheiro
2º- Roberto José Castro Fonseca
3º- Edna Alves dos Anjos Vallota
4º- Marcos Monteiro Machado
5º- Sueli Mendonça Netto

ROBERTO LENT.

PORTARIA Nº 1.003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, do Centro de ciências da Saúde, da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 346 de 26 de Janeiro, publicada no DOU nº 19, Seção 02, de 27/01/2011,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 06, de 06 de janeiro 2012, publicado no DOU nº 06, de 09 de janeiro de 2012, Seção 3, página 68, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Setorização: Biologia Celular e do Desenvolvimento
1º- Alice Helena dos Reis Ribeiro
2º- Marcio Ribeiro Fontenele
3º- Clemilson Berto Júnior

ROBERTO LENT.

PORTARIA Nº 1.004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, do Centro de ciências da Saúde, da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 346 de 26 de Janeiro, publicada no DOU nº 19, Seção 02, de 27/01/2011,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 06, de 06 de janeiro 2012, publicado no DOU nº 06, de 09 de janeiro de 2012, Seção 3, página 68, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Setorização: Biologia Tecidual e Histologia Sistêmica
1º- Camila Brand de Carvalho
2º- Ronaldo José Farias Corrêa do Amaral
3º- Karina Ribeiro da Silva

ROBERTO LENT.

PORTARIA Nº 1.005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, do Centro de ciências da Saúde, da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 346 de 26 de Janeiro, publicada no DOU nº 19, Seção 02, de 27/01/2011,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 06, de 06 de janeiro 2012, publicado no DOU nº 06, de 09 de janeiro de 2012, Seção 3, página 68, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Setorização: Bioengenharia e Cultivo de Células-Tronco 1º- Karina Ribeiro da Silva
2º- Márcia Souza Cunha Abreu

ROBERTO LENT.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 964, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 2399 de 21/06/2010, publicada no DOU nº 117, de 22/06/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição Básica e Experimental, setor Ciência dos Alimentos/Ciência e Tecnologia dos Alimentos, referente ao Edital nº 6 de seis de janeiro de dois mil e doze, publicado no DOU nº 6, de nove de janeiro de dois mil e doze, Seção 3, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1º- Vanessa Naciuk Castelo Branco
2º- Elaine Cristina de Souza Lima
3º- Juliana Furtado Dias

ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA

CENTRO DE LETRAS E ARTES FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 919, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63, de 05/04/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 6 de 09/01/2012, publicado no DOU nº 6, Seção 03, de 09/01/2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA
(duas vagas)

1º - Wilder Ferrer Tenicela
2º - Ivvy Pedrosa Cavalcante Pessôa Quintella

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 958, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 6 de 06/01/12 publicado no DOU nº 6, Seção 3 de 09/01/12, divulgando o nome do candidato aprovado.

Departamento de Engenharia Industrial
Setorização: Gerência da Produção
1 - Felipe Ador

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, resolve:

Nº 109 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 23 de fevereiro de 2012, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Efetivo realizado nos termos do Edital de nº 052/10, de 20.12.2010, publicado no DOU nº 243, de 21.12.2010; Edital de nº 053/10, de 20.12.2010, publicado no DOU nº 243, de 21.12.2010; Edital de nº 054/10, de 20.12.2010, publicado no DOU nº 243, de 21.12.2010; Edita de nº 055/10, de 20.12.2010, publicado no DOU nº 244, de 22.12.2010; Editais de nº 056/10, de 20.12.2010, publicado no DOU nº 243, de 21.12.2010, homologados pelo Edital de nº 002/11, de 22 de fevereiro de 2011, publicado no DOU nº 38, de 23 de fevereiro de 2011, seção 3 página 66. Este Ato entra em vigor nesta data.

Nº 110 - Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 23 de fevereiro de 2012, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Substituto realizado nos termos do Edital de nº 057/10, de 29.12.2010, publicado no DOU nº 249, de 29.12.2010; Homologado pelo Edital de nº 003/11, de 22 de fevereiro de 2011, publicado no DOU nº 38, de 23 de fevereiro de 2011, seção 3 página 66. Este Ato entra em vigor nesta data.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.049917/2011-26, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Aranguá objeto do Edital nº 130/DDPP/2011, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2011, homologado pela Direção do Campus em 01/02/2012.

Campo de Conhecimento: Sistemas Digitais
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto 1

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Vilson Gruber	7,10

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui Grupo Técnico com o objetivo de avaliar e propor medidas que promovam o crescimento equilibrado do mercado de derivativos, de monitorar a evolução das exposições financeiras das empresas e instituições participantes nos mercados de derivativos, bem como de realizar estudos e pesquisas objetivando maior eficiência e segurança às operações realizadas no mercado de derivativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico integrado por representantes do Ministério da Fazenda, do Banco Central do Brasil - BCB e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM com o objetivo de:

I - avaliar e propor medidas que promovam o crescimento equilibrado do mercado de derivativos;

II - monitorar a evolução das exposições financeiras de empresas e instituições participantes do mercado de derivativos; e

III - realizar estudos e pesquisas objetivando maior eficiência e segurança às operações realizadas no mercado de derivativos.

Art. 2º O Grupo Técnico será coordenado por um Comitê Gestor, composto pelo Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, pelos Diretores de Política Monetária e de Regulação do Sistema Financeiro Nacional do BCB e pelo Presidente da CVM.

§ 1º Cada titular do Comitê Gestor deverá designar um suplente.

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor será realizada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá, por proposição do Grupo Técnico, determinar a criação de subgrupos técnicos.

§ 1º Poderão ser convidadas para participar das reuniões dos subgrupos técnicos pessoas físicas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, que possam colaborar na consecução dos seus objetivos.

§ 2º A participação de que trata o § 1º nas reuniões dos subgrupos técnicos não poderá implicar ônus à União ou a qualquer dos órgãos e entidade que compõem o Grupo Técnico.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

I - Ministério da Fazenda:

- a) Secretaria-Executiva - SE;
- b) Secretaria de Política Econômica - SPE;
- c) Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- d) Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

II - BCB:

a) Área de Regulação do Sistema Financeiro Nacional - Dinor;

b) Área de Política Monetária - Dipom;

c) Área de Fiscalização - Difis.

III - CVM:

a) Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN;

b) Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI;

c) Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2.

§1º O Ministro da Fazenda designará os representantes e seus respectivos suplentes para composição do Grupo Técnico.

§2º Caberá aos Presidentes do BCB e da CVM indicar ao Ministro da Fazenda os representantes e suplentes de seus respectivos órgão e entidade.

Art. 5º No âmbito do Grupo Técnico será permitida a troca de dados e informações entre seus integrantes, observada a legislação atinente ao sigilo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Presidente do Banco Central do Brasil

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Fixa, para o exercício de 2012, o limite global anual das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, resolve:

Art. 1º O valor do limite global anual relativo à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para fins de aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 8.010, 29 de março de 1990.



1990, fica fixado em US\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para o exercício de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHOS DO MINISTRO Em 13 de fevereiro de 2012

Processo nº: 10951.000451/2011-12

Interessado: República Federativa do Brasil (Ministério de Minas e Energia)

Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério de Minas e Energia) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD no valor de até US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e cento e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos serão destinados ao "Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 1ª Fase".

Tendo em vista os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e considerando a permissão contida na Resolução nº 25, de 30 de dezembro de 2011, também daquela Casa Legislativa, e no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a formalização da operação de que se trata.

O Tesouro Nacional será representado pelo Ministério de Minas e Energia, em todos os atos relacionados com o desembolso dos recursos do empréstimo.

Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências complementares.

Processo nº: 17944.000452/2009-81.

Interessado: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS. Assunto: Contrato da Segunda Assunção de Dívida, a ser celebrado entre a União e o FGTS, representado por seu agente operador, a Caixa Econômica Federal, com a intervenção da Companhia de Habitação Popular de Campinas, no valor de R\$ 171.051,20 (cento e setenta e um mil cinqüenta e um reais e vinte centavos) e cinco centavos), posicionado em 1º de fevereiro de 2009, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, da Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, da Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

GUIDO MANTEGA

BANCO DO BRASIL S/A DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2011

Em seis de setembro de dois mil e onze, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 20º andar, Asa Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 392 (trezentos e noventa e dois) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 2.115.129.684 (dois bilhões, cento e quinze milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, estas representando 74% do total de 2.860.729.247 (dois bilhões, oitocentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente Aldemir Bendine, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Ivan de Souza Monteiro, Vice-Presidente da empresa, para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a mesa a Sra. Kátia Aparecida Zanetti de Lima, representante da União, acionista majoritária, e o Sr. Marcos Machado Guimarães, membro do Conselho Fiscal. Convidou, também, os acionistas Neila Maria Barreto Leal e Célio Cota de Queiroz para atuarem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 18, 19 e 22 de agosto de 2011 no Diário Oficial da União (pgs. 79, 84 e 65, respectivamente) e nos jornais Correio Braziliense - Brasília - DF (págs. 49, 31 e 24, respectivamente) Jornal do Comércio - Rio de Janeiro - RJ (págs. A-12, A-3 e A-5, respectivamente) e Valor Econômico - São Paulo - SP (págs. C4, A4 e D9, respectivamente). Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido: 1. Por unanimidade: a) homologar o aumento de Capital Social do Banco do Brasil S.A. referente ao exercício final dos Bônus de Subscrição Série C, conforme proposta da administração; b) alterar o artigo 7º do Estatuto Social, em consequência do aumento de capital aprovado na alínea "a", conforme proposta da companhia; c) alterar os artigos 21 e 51 do Estatuto Social, em decorrência da reforma do regulamento de Listagem do Novo Mer-

cado da BM&FBOVESPA, conforme proposta da administração; d) alterar o artigo 50 do Estatuto Social, para a inclusão do risco de liquidez no escopo dos trabalhos da auditoria externa, conforme proposta da administração; e) substituir, nos artigos 12, 18, 36, 53 e 54, a denominação BOVESPA por BM&FBOVESPA; f) alterar o artigo 18 em virtude da possibilidade de eleição de não acionista para o Conselho de Administração prevista na Lei 12.431, de 24.06.2011, conforme proposta da administração; 2. Por maioria de votos, alterar os artigos 18, 21 e 29 do Estatuto Social, em decorrência da inclusão de representante dos empregados no Conselho de Administração determinada pela Lei 12.353, de 28.12.2010, e pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 26, de 11.03.2011, e ressalvadas as seguintes modificações na redação proposta pela administração do Banco do Brasil S.A., no que tange ao art. 18, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: a) retirada da menção à figura do membro suplente, constante do inciso III e dos §§ 4º e 5º, da proposta da administração do Banco do Brasil S.A., que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 18 (...). III - um representante indicado pelos empregados do Banco do Brasil, na forma do § 4º deste artigo; § 4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo, § 5º para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei e neste estatuto. b) exclusão dos §§ 6º e 7º da proposta da administração do Banco do Brasil S.A., renumerando-se os §§ 8º, 9º e 10, que passam a ser 6º, 7º e 8º do referido artigo. O Estatuto Social consolidado, com as alterações aprovadas nesta Assembleia, fica anexo a esta ata. Registro de votos: Absteram-se de votar em todas as matérias os acionistas Itaú Ace Dividendos Ações Fundo de Investimento, Itaú Financeiro Ações Fundo de Investimento, Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento, Itaú Long Bias Ações Fundo de Investimento, Itaú Multi Setorial Ações Fundo de Investimento, Itaú Personalitê renda Dividendos Ações Fundo de Investimento, Itaú Private Renda Dividendos Ações - Fundo de Investimento, Itaú Valor Ações Alavancagem Fundo de Investimento, Itaú Valor Ações Fundo de Investimento, Unibanco Private Dividendos Fundo de Investimento em Ações e Unibanco Timing Fundo de Investimento em Ações. Absteram-se de votar na matéria constante do item 2 os acionistas BB Regime Próprio Ações Governança Previdenciária FI, FFIE - Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização FI MM Cred. Priv., BB Top Multibalanceado FI, BB Brasil Ações Dividendos FI, Brasilprev Top Plus Fundo de Investimento em Ações, BB Ações Banco do Brasil FI, BB terra do Sil FI MM, Clube de Investimentos dos Funcionários da Nossa Caixa/Nosso Banco, BB Top Multi Fundo Inv Multi Merc LP, Bb Top Ações Dividendos FIA, BB Olimpo 37 Fundo de Investimento Renda Fixa, BB Top Ações Índice Sust. Empres. FI Ações, Brasilprev Top A Fundo de Investimento em Ações, BB Top Ações Multisetorial Ativo FI, BB Top Multi C LP Fundo de investimento Multimercado, BB Top Multi Arrojado LP Fundo de investimento Multimercado, BB Top Ações Ibovespa Indexado FI, BB Top Ações IBRX Indexado FI, BB Top Ações Setorial Bancos FI, BB Top Ações Ibovespa Ativo FI, BB Ações BB Fundo de Investimento e BB Ações 22 FI. O BB CIN - Clube de Investimentos dos Funcionários do Banco do Brasil votou contra a matéria constante do item 2. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, ass) Célio Cota de Queiroz, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º do art. 9º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Neila Maria Barreto Leal, Primeira Secretária; Ivan de Souza Monteiro, Presidente e Kátia Aparecida Zanetti de Lima, Representante da União. VISTO: Vilmar de Souza Carvalho, OAB GO 17.820, CPF-MF 331.079.041-04. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 16, FOLHAS 28 A 52. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 1.597.960-1 - Benedito Barbosa Sobrinho - Assessor Pleno. A Junta Comercial do Distrito Federal Certificou o registro em 31.01.2012 sob o número 20110895207 - Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário-Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autoriza a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S
CNPJ: 13.505.864/0001-07

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 13 de fevereiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM
Nº RJ2011/10170

Objeto: "Elaboração, por paret da JB Duarte S/A, das Demonstrações Financeiras de 2006 e 2007 em desacordo com a letra "d" do parágrafo 5º do artigo 176 da Lei nº 6.404/76."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
LAODSE DENIS DE ABREU DUARTE	Luciana Simões Rebello Hor- ta
EDISON CORDARO	Luciana Simões Rebello Hor- ta

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2011/10170.

Determino a prorrogação do prazo para apresentação de defesas de todos os acusados, por 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial da União.

FERNANDO SOARES VIEIRA

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Disciplina o ressarcimento das despesas decorrentes da reprografia de documentos e processos solicitada pelos interessados ao COAF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 9º do Estatuto do COAF, aprovado pelo Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998, e o inciso IV do art. 6º, do Regimento Interno do COAF, aprovado pela Portaria MF nº 330, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º - O fornecimento de cópias de documentos e processos, previsto no Parágrafo 1º, do art. 52, e Parágrafos 1º e 2º, do art. 75, do Regimento Interno do COAF, além de prévia autorização pela autoridade competente, dependerá do recolhimento aos cofres públicos de quantia equivalente ao valor dos insumos utilizados no processo de reprografia.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R\$0,50 (cinqüenta centavos) para o ressarcimento da unidade de folha reproduzida.

Art. 3º - O valor total devido deverá ser recolhido nas instituições financeiras pertencentes à rede arrecadadora oficial, por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU (Código de Recolhimento 188557, Unidade Gestora 170531, Gestão 00001).

Art. 4º - Antes da entrega das cópias ao interessado, será exigida apresentação do comprovante de recolhimento para juntada aos autos correspondentes, em anexo ao termo de fornecimento de cópias, ou para arquivamento pelo Centro de Documentação-CEDOC, no caso de reprografia de documentos avulsos.

Art. 5º - Estão dispensadas do recolhimento previsto no art. 1º desta Portaria, as solicitações de cópias:

- I - de até 10 (dez) folhas;
- II - formuladas por órgãos, autarquias e fundações das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal; e,
- III - formuladas por pessoas em estado de pobreza, comprovado por declaração, nos moldes do Anexo a esta Portaria, firmada pelo interessado e, tratando-se de analfabeto, a rogo, com assinatura de duas testemunhas.

Art. 6º - Cabe ao Centro de Documentação-CEDOC informar aos interessados o valor total a ser recolhido e lhes prestar informações sobre como o recolhimento deve ser realizado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES

ANEXO

DECLARAÇÃO DE POBREZA - MODELO DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, _____, RG nº _____, de-
claro que minha situação econômica não me permite recolher o valor correspondente ao fornecimento de cópias de documentos solicitado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF, sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, dando-me por ciente de que, na eventual constatação de falsidade, estarei sujeito a responsabilização administrativa, civil e criminal.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do interessado ou a rogo _____

Testemunhas _____